



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
UASG 080012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO:

- A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de **mobiliário (armário, balcão, gaveteiro, mesa e conexão)**.

ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

- Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **14h00 do dia 27 de outubro de 2016.**

REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA:

- Portal de Compras do Governo Federal: site www.comprasnet.gov.br

ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO:

- Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR
- CEP: 80430-180

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

➤ **Dúvidas sobre o edital:**

- Secretaria de Licitações e Contratos
- Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Centro, Curitiba-PR
- E-mail: licitacao@trt9.jus.br
- Fone: 0xx (41) 3310-7375

➤ **Credenciamento e dúvidas na operação do sistema do COMPRASNET:**

- Central de Atendimento do *Comprasnet*, telefone: **0800 978 2329**, ou no site www.comprasnet.gov.br, link AJUDA.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

- Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.



| ÍNDICE | |
|-----------------------------|---|
| 1. EDITAL: | |
| TÍTULO | ASSUNTO |
| 1 | DO OBJETO |
| 2 | DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES |
| 3 | DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO |
| 4 | DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS |
| 5 | DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL |
| 6 | DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO |
| 7 | DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO |
| 8 | DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS |
| 9 | DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS |
| 10 | DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO |
| 11 | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 12 | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 13 | DA CONTRATAÇÃO |
| 14 | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 15 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS |
| 2. ANEXOS AO EDITAL: | |
| ANEXO I | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO II | MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL |
| ANEXO III | ESPECIFICAÇÕES / CROQUIS |
| ANEXO IV | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| ANEXO V | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO |



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR, CNPJ n.º 03.141.166/0001-16, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, tipo menor preço, regida pelos Decretos n.º 5.450/2005 e 7.892/2013, Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para aquisição de **mobiliário (armário, balcão, gaveteiro, mesa e conexão)**, conforme condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Especificações / Croquis) deste edital.
- 1.2 Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, esta licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou de cooperativas de que trata o art. 34 da Lei n.º 11.488/2007.
- 1.3 Nos termos do título 8 deste edital, **as licitantes detentoras dos menores lances finais deverão apresentar amostras dos produtos cotados.**
- 1.4 Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas no edital, prevalecerão as descrições deste último.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, e dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as suas fases.
- 2.2 O TRT da 9ª Região utilizará o **Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET** para a realização desta licitação.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do TRT da 9ª Região, designado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o COMPRASNET, ao qual cabe, em especial, as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005.
- 2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados no COMPRASNET.
- 3.2 Para acesso ao sistema eletrônico COMPRASNET, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis)** os quais serão fornecidos após credenciamento prévio no site www.comprasnet.gov.br e consequente apresentação dos documentos exigidos para credenciamento nos órgãos cadastradores.
 - 3.2.1 O TRT 9ª Região não é órgão cadastrador, devendo o interessado, após efetuar o credenciamento prévio, dirigir-se a uma das unidades cadastradoras relacionadas no site www.comprasnet.gov.br, "Ajuda", "SICAF", "Onde se Cadastrar?".
 - 3.2.2 Mais informações na Central de Atendimento do COMPRASNET, telefone: 0800 978 2329, ou no site www.comprasnet.gov.br.
- 3.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão:



- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
 - b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances formulados, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
 - c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - d) comunicar ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - e) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.5 Não será admitida a participação de empresas:
- a) **que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas;**
 - b) cujo ramo de atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - c) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - d) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) estrangeiras que não funcionem no país;
 - f) que detenham a condição de inidôneas perante a Administração Pública (art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/1993);
 - g) que estejam suspensas de licitar e contratar temporariamente com este Tribunal (art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/1993);
 - h) que estejam impedidas de licitar e contratar temporariamente com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002).
- 3.6 A apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 3.7 O representante da licitante deverá identificar, em campo próprio do sistema eletrônico, o tipo de segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) que representa, em atenção ao que prescrevem a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 11.488/2007.
- 3.8 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste procedimento licitatório.
- 3.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 3.9 É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; (Resolução n.º 7 do Conselho Nacional de Justiça).
- 3.9.1 A vedação descrita no item anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 3.9.2 É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de



cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;

- 3.9.3 Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, ao correio eletrônico licitacao@trt9.jus.br.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 5.1 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma do Decreto 5.450/2005, da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993.
- 5.1.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.
- 5.2 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 Os licitantes deverão cadastrar proposta até a data e hora limites marcadas neste edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3 Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, a licitante deverá ofertar **PREÇO UNITÁRIO** para cada item de que deseja participar;
- 6.3.3 Os valores unitários e totais máximos da presente contratação estão previstos no Anexo I – Termo de Referência – deste edital.
- 6.4 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (R\$) e será considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos, e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto licitado.
- 6.5 A proposta oferecida terá validade de **60 (sessenta)** dias, contados da data da sessão de abertura do pregão eletrônico.
- 6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1 A partir do horário previsto, terá início a sessão pública do Pregão, com divulgação das propostas apresentadas, sem identificar seus autores, passando-se ao início da disputa.
- 7.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, todos os participantes serão informados, em tempo real, do respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação do licitante.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Caso sejam registrados pelo sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro, com aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes por meio do sítio oficial do COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br.
- 7.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.13 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado pelo Tribunal, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante para que seja obtido valor mais vantajoso, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.14 Após a aceitação da proposta melhor colocada, será verificada a habilitação da licitante detentora do menor lance através de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposição deste edital.
- 7.15 Sendo aceitável a proposta, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar **até às 12h00 (meio-dia) do primeiro dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro**, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado (em conformidade com o modelo do ANEXO II deste edital) e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF.
- 7.15.1 Juntamente à proposta comercial, a licitante deverá apresentar:
- I) **CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do Forest Stewardship Council (FSC), em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, que comprove a origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável. (Resolução n.º 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). 2ª ed.);**
- 7.15.2 Os preços finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.
- 7.16 A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados pelo SICAF deverão ser enviados via correio eletrônico (licitacao@trt9.jus.br).
- 7.17 A proposta e os documentos encaminhados via correio-eletrônico ou anexados no sistema deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no endereço:



Secretaria de Licitações e Contratos
Av. Vicente Machado, 147 - 10º andar - Centro, Curitiba/PR
CEP 80.420-010

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. **PREGÃO 34/2016**

- 7.18 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, a licitante detentora do menor preço será declarada vencedora.

8 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 8.1 As licitantes detentoras dos menores lances finais deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, dentro do **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro:

- **Coordenadoria de Material e Patrimônio**

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 600, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82.900-110.

Horário: das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fone (41) 3310-7339

- 8.2 Os encargos decorrentes do envio e da retirada posterior da amostra apresentada são de responsabilidade exclusiva da própria licitante.
- 8.3 A amostra deverá estar devidamente **identificada** com o nome da **licitante e do processo de licitação (PO 34/2016)**.
- 8.4 O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à **licitante** no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 8.5 Após a homologação do certame **e independentemente de comunicação prévia, a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra reprovada** no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, essa será descartada pelo Tribunal.
- 8.6 **A amostra aprovada permanecerá sob a guarda do TRT-PR para eventuais comparações até o término da vigência da ata de registro de preços**, de modo que:
- 8.6.1 Havendo aquisição integral da quantidade registrada, a amostra retida será descontada da quantidade total do registro.
- 8.6.2 Não havendo aquisição integral da quantidade registrada, a Administração comunicará a contratada para que esta proceda à retirada da amostra.
- 8.6.2.1 Na hipótese do item 8.6.2, a empresa terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, essa será descartada pelo Tribunal.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **MENOR PREÇO**.
- 9.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições estabelecidas neste Edital, apresentar:
- 9.2.1 No caso dos Itens 1 a 6: o **MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM**;
- 9.2.2 No caso dos Itens 7 e 8 (Grupo 1): o **MENOR PREÇO TOTAL PARA O GRUPO**.
- 9.2.2.1 Considera-se preço total do grupo a soma dos preços totais dos Itens 7 e 8;
- 9.2.2.2 Considera-se preço total do item o seu valor unitário multiplicado pela respectiva quantidade registrada.
- 9.3 Se a proposta/lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou não encaminhar os documentos de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, bem como a documentação para habilitação e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



- 9.4 Serão desclassificadas as propostas:
- I) **que não contemplem todos os itens que compõem o grupo.**
 - II) que consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
 - III) que sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do pregoeiro.
 - IV) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
 - V) que contenham qualquer elemento que possa identificar a licitante.
 - VI) **das licitantes que tiverem a amostra de seu produto rejeitada pelo Tribunal.**
 - VII) **das licitantes que não entregarem amostra do produto cotado ou a entregarem fora do prazo estabelecido no item 8.1.**
 - VIII) formuladas em desconformidade com os demais termos estabelecidos neste edital.
- 9.5 Todas as propostas apresentadas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que impeça o pregoeiro de formular um julgamento objetivo, devendo as licitantes se limitar às especificações do edital.
- 9.6 Os erros, equívocos e omissões havidos na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 9.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (§ 1º do art. 25 do Decreto nº 5.450/05).
- 10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via correio eletrônico (licitacao@trt9.jus.br), conforme determinação do pregoeiro.
- 10.3 Para comprovação da habilitação, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1 Habilitação Jurídica:**
- I) Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - a) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado acompanhado das posteriores alterações, se houver;
 - III) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - a) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
 - IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



10.3.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- I) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, relativo aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- II) Prova de regularidade para com a Seguridade Social.
- III) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2.1 As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas contempladas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (incisos I a III do subitem 10.3.2), mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar continuidade à licitação ou revogá-la.

10.3.3 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art 7º, da Constituição Federal de 1988:

- I) DECLARAÇÃO, a ser feita em campo próprio do sistema, de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

10.3.4 Da documentação complementar:

- I) DECLARAÇÃO, a ser feita em campo próprio do sistema, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 10.4 Não serão aceitos protocolos de solicitação de emissão de documento em substituição aos exigidos neste edital.
- 10.5 O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências relacionadas ao esclarecimento da proposta ou da documentação apresentada.
- 10.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (§ 4º do art. 25 do Decreto 5.450/2005).

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



- 11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente instruído à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do processo licitatório.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 **ASSINATURA DA ATA**

- 12.1.1 Homologado o Pregão, a Licitante Vencedora será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital, a qual terá o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação, para assinar o referido documento.
- 12.1.2 O disposto no item 12.1.1 aplica-se à celebração de eventuais aditivos à Ata de Registro de Preços.
- 12.1.3 Caso a Licitante Vencedora se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado, poderão ser examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.
- 12.1.4 **Para a efetivação da contratação**, a licitante vencedora deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região), nos termos do modelo do **Anexo V - Declaração de Inexistência de Nepotismo**.
- 12.1.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do TRT da 9ª Região. A existência dos preços registrados não obriga o Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 **VIGÊNCIA DA ATA**

- 12.2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

12.3 **REVISÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DA ATA**

- 12.3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revisada, alterada ou cancelada, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17 a 21 do Decreto 7.892/2013 e nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

12.4 **CADASTRO DE RESERVA**

- 12.4.1 Nos termos do art. 11, inc. II do Decreto nº 7.892/2013, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, o Tribunal poderá emitir nota de empenho ou instrumento equivalente, o qual será encaminhado à licitante vencedora via correio eletrônico ou outro meio de transporte de correspondência.
- 13.2 Os termos previstos no presente edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta apresentada pela licitante vencedora e o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente formalizarão a contratação.
- 13.3 Caso a licitante vencedora não faça comprovação das condições exigidas para efetivação da contratação ou, injustificadamente, se recuse a formalizá-la, o pregoeiro, sem prejuízo das sanções previstas em edital e das demais cominações legais, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



- 13.4 As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pela contratada durante a vigência da contratação (§ 2º do art. 27 do Decreto 5.450/2005).
- 13.5 Os prazos da contratação poderão ser prorrogados pela Ordenadoria da Despesa deste Tribunal, desde que a pretensão seja motivada, devidamente fundamentada e o respectivo pedido, formulado **antes do prazo final** para o adimplemento da obrigação.
- 13.5.1 Os pedidos de prorrogação deverão ser instruídos com os elementos necessários ao seu processamento, nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/1993.
- 13.6 A contratação decorrente deste procedimento poderá ser alterada unilateralmente pelo Tribunal ou por acordo das partes, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 13.7 A rescisão da contratação, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como suas consequências, será regida pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e pelo contido no presente edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, recusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no termo de referência e das demais cominações legais.
- 14.2 Demais sanções estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, do princípio da isonomia e da segurança da futura contratação.
- 15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º do artigo 29 do Decreto 5.450/05.
- 15.4 Simples omissões ou irregularidades, sanáveis ou desprezíveis, e que não causem prejuízo à Administração e às licitantes, poderão ser relevadas a exclusivo critério do pregoeiro.
- 15.5 É facultada ao pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado.
- 15.6 É competente o foro da Justiça Federal - subseção Judiciária de Curitiba-PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 15.7 Informações e/ou esclarecimentos, bem como pedidos de providências relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos junto ao pregoeiro, no horário das 11h às 17h, pelo telefone (41) 3310-7342, ou pessoalmente junto à Secretaria de Licitações e Contratos - SLC deste Tribunal, situada na Av. Vicente Machado, n.º 147, 10º andar - Curitiba-PR.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

Patrícia Aimée Bruel Antonio
Ordenadora da Despesa



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **aquisição de mobiliário**, conforme itens, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo III ("Especificações / Croquis"):

| ITEM | OBJETO | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QUANTIDADE PARA REGISTRO |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | Conexão 78 cm X 63 cm | 10 | 20 |
| 2 | Mesa 1,10 m | 20 | 30 |
| 3 | Mesa reunião 2,00 m x 1,00 m | 50 | 60 |
| 4 | Gaveteiro volante | 40 | 50 |
| 5 | Mesa 1,50 m | 30 | 60 |
| 6 | Mesa 1,70 m | 10 | 15 |

| | | | | |
|--------------------|---|------------------|----|----|
| GRUPO 1 | 7 | Armário suspenso | 05 | 10 |
| | 8 | Balcão pia | 05 | 10 |

- 1.2 **Os Itens 7 e 8 (Grupo 1) deverão seguir um padrão idêntico de acabamento, em razão de sua utilização no mesmo ambiente.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 Justifica-se a presente aquisição para fornecimento do mobiliário às diversas unidades administrativas e judiciárias em ampliação ou movimentação, bem como para reposição do estoque da Seção de Almojarifado e Expedição deste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 3.1 Os preços unitários e totais máximos para a presente contratação são:

| ITEM | OBJETO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) |
|------|------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Conexão 78 cm X 63 cm | 336,96 |
| 2 | Mesa 1,10 m | 648,33 |
| 3 | Mesa reunião 2,00 m x 1,00 m | 807,66 |
| 4 | Gaveteiro volante | 666,90 |
| 5 | Mesa 1,50 m | 915,00 |
| 6 | Mesa 1,70 m | 977,50 |



| | ITEM | OBJETO | QUANTIDADE | Valor Máximo Unitário (R\$) | Preço Máximo Total (R\$) |
|------------|-------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| GRUPO 1 | 7 | Armário suspenso | 10 | 567,63 | 5.676,30 |
| | 8 | Balcão pia | 10 | 867,50 | 8.675,00 |
| | PREÇO MÁXIMO TOTAL DO GRUPO 1 | | | | R\$ 14.351,30 |

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1 O prazo para a entrega dos móveis será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados da data em que a empresa contratada acusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente.
- 4.2 As entregas deverão ser feitas no seguinte endereço:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Seção de Almoarifado e Expedição - Rua Vidal Natividade da Silva 600, Cajuru, Curitiba/PR - CEP 82.900-110.

Horário: das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fone (41) 3310-7339

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:
- Provisoriamente**, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal;
 - Definitivamente**, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital deste certame.
- 5.2 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a refazê-los/substituí-los no tempo estipulado pela Fiscalização, cujo início dar-se-á a partir da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 5.3 A notificação referida no subitem anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a falha seja sanada.

6. DOS DEVERES DO TRIBUNAL

- 6.1 Caberão ao Tribunal as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
 - Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
 - Receber o objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 A contratada responsabiliza-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e, também, obriga-se a:
- Responder, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por eventuais multas e outros encargos de natureza administrativa resultantes da execução da presente contratação;



- II) Não subcontratar nem transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal.
- III) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação aferidas no certame licitatório, nos termos (§ 2º do art. 27 do Decreto nº 5.450/2005, e art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);
- IV) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.666/1993;
- V) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.
- 8.2 No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário, deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).
- 8.3 O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certidão de recebimento em definitivo do objeto, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.4 Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 8.5 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencado nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 8.6 Nos termos do Despacho ADG nº 1538/2016 e no disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986 e no inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, quando conveniente e oportuno para a Administração, poderá haver pagamento antecipado dos bens/serviços contratados.
- 8.7 As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este Tribunal, junto à Nota Fiscal/Fatura, Declaração em conformidade com as normas vigentes.
- 8.8 O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratemplos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.
- 8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária será calculada da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Pelo descumprimento das condições e obrigações decorrentes da licitação/contratação, a licitante-adjudicatária/contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e no Decreto 5.450/2005 e nas demais normas pertinentes.
- 9.2 Caberá penalidade de multa punitiva nos seguintes percentuais e casos:
- 9.2.1 Havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da quantidade registrada;
- 9.2.2 Havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da quantidade registrada;
- 9.2.3 Havendo atraso na entrega do produto, multa moratória de 1% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do produto em mora;
- 9.2.4 Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa punitiva de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da quantidade registrada.
- 9.3 Atingido o limite de 10 dias úteis de atraso, e a critério do Tribunal, NÃO será permitida a execução do objeto, ficando a contratada sujeita à rescisão unilateral da avença, multa e demais cominações legais previstas.
- 9.4 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em receber a nota de empenho ou instrumento equivalente caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando a contratada às sanções previstas nos subitens 9.2.2 e 9.7 deste Termo de Referência.
- 9.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 9.6 Os valores das multas aplicadas serão deduzidos das importâncias devidas à contratada.
- 9.7 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, recusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste termo de referência e das demais cominações legais.
- 9.8 Na forma do parágrafo único, do art. 28, do Decreto 5.450/05, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão efetuados por servidor do Tribunal, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 10.2 À Fiscalização caberá:
- I) Determinar a troca dos materiais no quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega em desacordo com as especificações ou dos materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;
- II) Acompanhar a entrega dos materiais e atestar seu recebimento, provisório e definitivo;
- III) Encaminhar as respectivas notas fiscais ao setor competente para o pagamento.
- 10.3 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, encaminhando oportunamente à Administração do Tribunal, para as providências cabíveis, as questões que excederem as atribuições e competências da fiscalização.



- 10.4 O acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo contratante não excluem nem reduzem as responsabilidades da contratada, nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no capítulo V da Lei 8.666/93.
- 11.2 Cabe recurso à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação e rescisão do contrato e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União.
- 11.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Ordenadoria da Despesa, para que reconsidere a decisão ou os encaminhe, devidamente instruídos, à autoridade competente para julgamento.
- 11.4 As peças recursais poderão ser entregues no horário das 11 às 17 horas, no Setor de Protocolo Geral, situado na Av. Vicente Machado, 147 - Curitiba-PR, ou enviadas via e-mail (ordenadoria@trt9.jus.br), fazendo-se acompanhar, no prazo de 48 horas, das originais ou cópias autenticadas.
- 11.5 As peças recursais enviadas via e-mail serão consideradas tempestivas desde que apresentadas até às 23:59 horas do último dia para interposição do recurso administrativo.

12. DA VINCULAÇÃO

A contratação fica vinculada aos elementos constantes do **Pregão n.º 34/2016** (Processo Geral n.º 645/2016) e aos termos da proposta da empresa contratada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos orçamentários próprios deste Tribunal, na classificação do Programa de Trabalho – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, e Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1 DADOS DA LICITANTE VENCEDORA:

| | | |
|--|---------------------|------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CIDADE: | ESTADO: | CEP: |
| TELEFONE: | FAX: | |
| E-MAIL: | | |
| PESSOA PARA CONTATO: | | |
| BANCO: | | |
| AG. N.º: | CONTA CORRENTE N.º: | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO nº 34/2016 | | |
| NOME: | | |
| CARGO OCUPADO NA EMPRESA: | | |
| RG: | CPF: | |
| ENDEREÇO: | | |

2 DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016 DO TRT DA 9ª REGIÃO - Registro de preços para aquisição de mobiliário, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

| ITEM | OBJETO | MARCA / MODELO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------------------------------|----------------|------------|----------------------|
| 1 | Conexão 78 cm X 63 cm | | 20 | |
| 2 | Mesa 1,10 m | | 30 | |
| 3 | Mesa reunião 2,00 m x 1,00 m | | 60 | |
| 4 | Gaveteiro volante | | 50 | |
| 5 | Mesa 1,50 m | | 60 | |
| 6 | Mesa 1,70 m | | 15 | |

| | ITEM | OBJETO | MARCA / MODELO | QUANTIDADE | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------|------------------------|------------------|----------------|------------|----------------------|-------------------|
| GRUPO 1 | 7 | Armário suspenso | | 10 | | |
| | 8 | Balcão pia | | 10 | | |
| | PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 | | | | | R\$ |

3 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

.....
(local e data)

.....
(nome legível e assinatura do representante legal)



ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES / CROQUIS

Os croquis podem ser acessados por meio do link abaixo:

http://www.trt9.jus.br/internet_base/arquivo_download.do?evento=Baixar&idArquivoAnexadoPlc=6042272

| ITEM | OBJETO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS |
|------|--|
| 1 | <p>Conexão: Medidas externas aproximadas: 78 (comp.) X 63 (prof.) cm; Confeccionada em MDF 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso de baixa pressão, na cor cinza cristal. As bordas externas deverão ser com acabamento ergosoft PVC 25 mm no mesmo padrão da conexão; as bordas internas deverão ser retas, encabeçadas com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura em atendimento à ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt";</p> <p>Sistema de fixação através de 04 (quatro) cantoneiras de aço, com aproximadamente 12 x 5 cm e parafusos auto-atarraxantes 4,8 x 19 mm e pé em tubo redondo central de 3 (três) polegadas, metálico, com regulagem de altura e ponteira em polipropileno;</p> <p>O contato de união dos lados externos deverá ser confeccionado com chanfrado de 45° a 8 cm e o canto de união dos lados internos deverá ser confeccionado com chanfrado de 45° a 3 cm;</p> <p>Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização e pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta; Toda a estrutura deve possuir acabamento texturizado na cor preta;</p> <p>Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor preta; Sem qualquer furação para que a conexão possa ser utilizada nos dois lados da mesa, conforme a necessidade;</p> <p>A altura da conexão montada (incluindo a regulagem de altura) deverá ter 75 cm.</p> |
| 2 | <p>Mesa 1,10m: Medidas externas aproximadas: 110 (comp.) X 60 (larg.) X 75 (alt.) cm.</p> <p>Tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso de baixa pressão, na cor cinza cristal.</p> <p>No comprimento da mesa, as bordas deverão ser com acabamento ergosoft PVC 25 mm, no mesmo padrão da mesa;</p> <p>Na largura da mesa, as bordas devem ser com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura em atendimento à ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt";</p> <p>Deverá ser confeccionada com suporte retrátil para teclado com corredeiras metálicas (35 cm de comprimento) e nas medidas 72 x 31 cm, com laterais de 10 cm de altura, em melamínico, fixado na parte central do tampo, e deverá deslizar suavemente; A espessura do MDF do suporte para teclado deverá ser de, no mínimo, 15 mm, todo em melamínico, e este deverá ser confeccionado com acabamento frontal boleado e acabamento posterior com altura de 20 mm, de modo a impedir a queda do teclado; O suporte para teclado quando acionado, deverá ficar totalmente externo ao tampo da mesa, tornando livres as mãos do usuário;</p> <p>As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações;</p> <p>Os painéis frontais com altura de aproximadamente 37 cm, comprimento de 95 cm e espessura de 15 mm deverão ter recuo mínimo de 15 cm em relação à frente da mesa e ser fixados à estrutura por meio de parafusos;</p> |



| | |
|---|---|
| | <p>Pés metálicos com estruturas em formato de “L”, composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25 x 60 mm, parede 1,5 mm, parte superior confeccionada em barra chapa de aço 1/4 x 2”, tendo a peça 400 mm de comprimento, unida na coluna através de solda tipo MIG, parte inferior com tubo oblongo 30 x 50 mm, parede 1,5 mm, tendo a peça 500 mm de comprimento, unida à coluna através de solda tipo MIG, ponteiras encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8 x 65 mm auto-atarraxante, cabeça panela fendada;</p> <p>Entre as colunas deverá haver fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fiação;</p> <p>A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso;</p> <p>Os travamentos devem ter acabamento em ponteiras plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1 cm de altura, na mesma cor da estrutura;</p> <p>Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização;</p> <p>Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta; Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor preta, e todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor preta.</p> |
| 3 | <p>Mesa reunião 2,00m x 1,00m: Dimensões 200 (comp.) x 100 (larg.) x 75 (alt.) cm; Tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, sobreposto à estrutura, revestidas em laminado melamínico liso de baixa pressão, na cor cinza cristal.</p> <p>No comprimento da mesa, as bordas devem ser arredondadas com acabamento ergosoft PVC 25 mm, no mesmo padrão da mesa;</p> <p>Na largura da mesa, as bordas devem ser com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura em atendimento à ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt";</p> <p>O tampo deve ser fixado à estrutura por meio de parafusos; Pannel frontal confeccionado em MDF de 30 mm de espessura, comprimento de 150 cm e altura aproximada de 40 cm, com o mesmo acabamento superior do tampo em todas as faces;</p> <p>O pannel deve ser fixado entre pés da estrutura por meio de parafusos; A sustentação do tampo deve ser por meio de pé, executado em estrutura vertical em aço, elaborada em perfis de seção quadrada de 40 x 40 mm, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120 mm, com calha para passagem de fiação e fechamentos em tampas, em aço, fixadas ao pé por sistema de encaixe.</p> <p>As tampas devem ser fixas na parte interna e removíveis na parte externa; Os travamentos do pórtico devem ser executados conforme segue: na parte superior – chapa de aço 1/4 x 2”, tendo a peça 840 mm de comprimento, e na parte inferior - em tubo oblongo de aço em chapa de 1/14” de 30 x 50 mm, tendo a peça 840 mm de comprimento;</p> <p>Os travamentos devem ter acabamento em ponteiras plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1 cm de altura, na mesma cor da estrutura;</p> <p>Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta; Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor preta, padrão referencial;</p> |



| | |
|---|---|
| | <p>Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor preta.</p> |
| 4 | <p>Gaveteiro volante: O gaveteiro deve ter as seguintes dimensões: 42 (larg.) x 57,5 (prof.) x 58 (alt.) cm;</p> <p>Tampo confeccionado em MDF 25 mm de espessura no mínimo; Todas as faces e bordas externas deverão em laminado melamínico liso de baixa pressão, na cor cinza cristal. A borda frontal do tampo superior deve ser com acabamento ergosoft PVC 25 mm, no mesmo padrão do gaveteiro;</p> <p>As demais bordas devem ser retas, encabeçadas com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura em atendimento à ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt";</p> <p>O tampo deve ter as seguintes dimensões: 42 (larg.) x 57,5 (prof.) cm; O acabamento externo do corpo deve ser confeccionado em MDF de 15 mm de espessura; O revestimento externo das laterais, fundo e base inferior deve ser o mesmo do tampo;</p> <p>A estrutura interna - corpo - e base em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó cor preta; A base deve conter rodízios duplos com duplo giro, de nylon de alto impacto na cor preta;</p> <p>Composto de três gavetas, com dimensões internas de 36,5 cm de largura x 43 cm de profundidade x 8 cm de altura;</p> <p>Gavetas confeccionadas em aço com tratamento anti-ferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó cor preta;</p> <p>As frentes das gavetas devem ser em MDF de 15 mm de espessura, com o mesmo acabamento externo do tampo;</p> <p>As gavetas devem ser deslizantes sobre trilhos em aço zincado ou em aço de leve e suave deslizamento, que permita a abertura total da gaveta;</p> <p>Os puxadores para as gavetas devem ser do tipo alça com aproximadamente 104 mm de comprimento, em material metálico com pintura epóxi-pó na cor preta, em todas as gavetas;</p> <p>Fechadura localizada na primeira gaveta com travamento simultâneo das 03 peças, com 02 chaves; Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta;</p> <p>Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor preta;</p> <p>Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster, de acabamento das peças metálicas devem ser na cor preta;</p> <p>O móvel não deve apresentar pontas contundentes, nem rebarbas (aço); O móvel deverá ser estruturado em um quadro de metalão 30 x 50 mm, no qual serão fixados os rodízios.</p> |
| 5 | <p>Mesa 1,50 m: Tampo confeccionado em MDF de 25mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso de baixa pressão, na cor cinza cristal, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt".</p> <p>Medidas externas aproximadas: 150 (comp.) X 75 (larg.) X 75 (alt.) cm,;</p> <p>Espelhos frontais com altura de aproximadamente 37 cm, comprimento de 135 cm e espessura de 15 mm;</p> <p>As bordas frontais deverão ser com acabamento ergosoft PVC 25mm, no mesmo padrão da mesa;</p> |



| | |
|---|---|
| | <p>As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações;</p> <p>Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 15 cm em relação à frente da mesa e ser fixados à estrutura por meio de parafusos;</p> <p>O painel deve ser fixado entre pés da estrutura por meio de parafusos de fixação;</p> <p>Pés metálicos com estruturas em formato de “L”, composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25X60mm, parede 1,5mm, parte superior confeccionada em barra chapa de aço ¼ x 2”, tendo a peça 400mm de comprimento, unida na coluna através de solda tipo MIG, parte inferior com tubo oblongo 30X50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiras encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no topo, parafuso 4,8X65mm auto-atarraxante, cabeça panela fendada;</p> <p>Entre as colunas deverá haver fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fiação;</p> <p>A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso;</p> <p>Os travamentos devem ter acabamento em ponteiras plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1cm de altura, na mesma cor da estrutura;</p> <p>Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização;</p> <p>Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta; Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor preta, e todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor preta;</p> <p>Nas partes em que é solicitado melamínico, em substituição, o acabamento poderá ser em gofrato.</p> |
| 6 | <p>Mesa 1,70m: Tampo confeccionado em MDF de 25mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso de baixa pressão, na cor cinza cristal, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola “hot melt”.</p> <p>Medidas externas aproximadas: 170 (comp.) X 75 (larg.) X 75 (alt.) cm;</p> <p>Espelhos frontais com altura de aproximadamente 37 cm, comprimento 155 cm e espessura de 15 mm;</p> <p>As bordas frontais deverão ser com acabamento ergosoft PVC 25mm, no mesmo padrão da mesa;</p> <p>As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações;</p> <p>Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 15 cm em relação à frente da mesa e ser fixados à estrutura por meio de parafusos;</p> <p>O painel deve ser fixado entre pés da estrutura por meio de parafusos de fixação;</p> <p>Pés metálicos com estruturas em formato de “L”, composta por duas colunas verticais</p> |



| | |
|--|---|
| | <p>paralelas em tubo oblongo 25X60mm, parede 1,5mm, parte superior confeccionada em barra chapa de aço ¼ x 2", tendo a peça 400mm de comprimento, unida na coluna através de solda tipo MIG, parte inferior com tubo oblongo 30X50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiros encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8X65mm auto-atarraxante, cabeça panela fendada;</p> <p>Entre as colunas deverá haver fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fiação;</p> <p>A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso;</p> <p>Os travamentos devem ter acabamento em ponteiros plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1cm de altura, na mesma cor da estrutura;</p> <p>Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização;</p> <p>Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta;</p> <p>Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor preta, e todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor preta.</p> |
|--|---|

| GRUPO 1 | |
|----------------|---|
| 7 | <p>Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 15 mm, cor branco; Medidas externas aproximadas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm;</p> <p>O armário deve possuir 3 (três) portas de abrir, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo "caneco", fixadas em cada porta;</p> <p>O armário deve ser dividido internamente por meio de 1(uma) prateleira confeccionada em MDF 15mm;</p> <p>Puxadores metálicos tipo alça, com aproximadamente 104mm de comprimento, cromado, em aço escovado ou na mesma cor do móvel;</p> <p>O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria. <u>A aquisição do Armário Suspenso será em lote com o Balcão de Pia (objeto do Item 8), pois serão utilizados no mesmo ambiente .</u></p> |
| 8 | <p>Balcão de pia: Balcão para pia, com tampo em aço inox, todo confeccionado em MDF 15mm, cor branco;</p> <p>Medidas externas: 120 (larg.) x 80 (alt.) x 55 (prof.) cm, com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos.</p> <p>O armário deve possuir 2 (duas) portas de abrir, situadas do lado esquerdo do móvel, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo "caneco", fixadas em cada porta, e 3 (três) gavetas situadas do lado direito do móvel, com corrediças metálicas;</p> <p>O armário deve ser dividido internamente por meio de 1 (uma) prateleira horizontal,</p> |



confeccionada em MDF 15mm;

Puxadores metálicos tipo alça, com aproximadamente 104 mm de comprimento, cromado, em aço escovado ou na mesma cor do móvel, nas portas e em cada uma das gavetas; Os pés, situados nas laterais do armário, com 10 cm de altura, devem ser confeccionados em madeira maciça, ou metálicos (cromados, em aço escovado ou pintado na mesma cor do móvel);

O tampo inox deverá conter uma cuba centralizada, medindo aproximadamente 34 (larg.) x 40 (prof.) x 13 (alt.) cm (permitida variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos).

A cuba deve conter ralo removível com 4.1/2" de diâmetro e puxador. A aquisição do Balcão de Pia será **em lote** com o Armário Suspenso (objeto do Item 7), pois serão utilizados no mesmo ambiente



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na sede do TRT da 9ª Região, localizado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR, CEP 80430-180, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.141.166/0001-16, nos termos do Decreto 7.892/2013, bem como das Leis 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 34/2016**, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR O PREÇO para a eventual aquisição do objeto a seguir, conforme especificações constantes no Anexo I do edital respectivo.

ITEM XX

| Item | Descrição do objeto | Quant. registrada | Preço Unitário |
|------|---------------------|-------------------|----------------|
| | | | |
| | | | |

| | |
|----------------------|--|
| EMPRESA: | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | |
| PESSOA PARA CONTATO: | |
| EMAIL: | |

CONDIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga o TRT 9ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

As quantidades e o prazo de entrega do objeto obedecerão aos critérios estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico n.º 34/2016**.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

(assinatura)

Xxxx Nome do representante xxxx
XXXX (Cargo) XXXX
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Órgão Gerenciador

(assinatura)

Xxxx Nome do representante (sócio/procurador, etc) xxxx
xxxxxEmpresa vencedoraxxxxx



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Ref.: Pregão Eletrônico 34/2016

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ sediada na Rua _____, município de _____, Estado _____

Declara sob as penas da lei:

- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara ainda ter conhecimento de que:

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)